



PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: BURITI-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO

REFERÊNCIA: SINAPI NOVEMBRO/2017

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas / Normas de Execução

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Plantas / Seção Transversal / Anexos



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: BURITI-MA

PROPORLENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO

REFERÊNCIA: SINAPI NOVEMBRO/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,54% (HORA) - 51% (MÊS) - B. D. I = 24,23%

0

ORÇAMENTO SINTÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.260,52	0,85%
2	DEMOLIÇÕES	2.438,77	0,63%
3	INFRA-ESTRUTURA	36.624,78	9,51%
4	ESTRUTURA	80.261,86	15,64%
5	COBERTURA	7.616,54	1,98%
6	PAREDES, PAINÉIS E FECHAMENTOS	39.174,19	10,17%
7	REVESTIMENTOS	89.059,46	17,93%
8	PAVIMENTAÇÕES	5.928,94	1,54%
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10.126,32	2,63%
10	PINTURA	55.821,53	14,49%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS E VOZ	26.964,00	7,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	67.936,95	17,64%
TOTAL		385.213,86	100,00%



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: BURITI-MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO
REFERÊNCIA: SINAPI NOVEMBRO/2017
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,54% (HORA) - 51% (MÊS) - B. D. I = 24,23%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.PARCIAL. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	Placa da obra em aço galvanizado	74209/001	m ²	6,00	274,93	1.649,58	2.622,58
1.2	Equipamentos de proteção individual(EPI) e coletivo(EPC)	mercado	und	15,00	65,00	975,00	
DEMOLICOES							
2.1	Demolição de alvenaria	72215	m ²	42,90	32,52	1.395,11	1.963,11
2.2	Bota-fora Carga manual em caminhão basculante	72897	m ³	10,00	16,80	168,00	
2.3	Transporte de entulho caminhão basculante	mercado	vb	1,00	400,00	400,00	
MANUTENÇÃO DE OBRAS							
3.1	Escavação manual de valas solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de	73965/009	m ³	40,00	130,10	5.204,00	

Q



3.2	Concreto estrutural fck = 20 Mpa - Cintamento +0,0	C0830	m³	53,50	361,63	19.347,21	
3.3	Lançamento e aplicação do concreto em fundação	74157/004	m³	53,50	85,92	4.596,72	
3.4	Armadura CA-50 média diam 6.3 a 10 mm (1/4" a 3/8"	C0216	kg	50,00	6,67	333,50	
4.0	ESTRUTURA						48.508,60
4.1	Concreto estrutural fck = 20 Mpa - Pilares/vigas e contenção	C0830	m³	50,00	361,63	18.081,50	
4.2	Lançamento e aplicação do concreto em estrutura	74157/004	m³	50,00	85,92	4.296,00	
4.3	Forma de tábua de pinus para Estrutura - aproveitamento 2 vezes	C1400	m²	140,00	43,72	6.120,80	
4.4	Armadura CA-50 média diam 6.3 a 10 mm (1/4" a 3/8"	C0216	kg	3.000,00	6,67	20.010,00	
5.0	COBERTURA						6.154,00
5.1	Cobertura em telha de aço galvanizado	94213	m²	120,00	36,87	4.424,40	
5.2	Calha Metálica 100cm	94229	m²	20,00	85,33	1.706,60	
6.1	PARQUES, PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS						85.699,00
6.1	Avanaria de tijolos de furos dim. 9x14x19 assentados com arg. de cimento, cal e areia	87484	m²	840,00	37,54	31.533,60	
7.0	REVESTIMENTOS						85.699,00



10.3	Pintura de paredes externas com textura acrílica, uma demão	88423	m ²	2.200,00	12,91	28.402,00	
10.4	Pintura esmalte em esquadrias de madeira com duas demãos	74065/003	m ²	34,44	17,91	616,82	
10.5	Pintura esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos	73924/001	m ²	6,72	20,01	134,47	
110 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS EVOLZ							
11.1	Instalações Elétricas	mercado	vb	1,00	8.559,40	8.559,40	
11.2	SPDA - SPDA - Aterramento	mercado	vb	1,00	3.833,30	3.833,30	
11.3	Instalação Hidráulicas e Combate a Incêndio	mercado	vb	1,00	3.154,70	3.154,70	
11.4	Instalação Sanitárias	mercado	vb	1,00	6.157,50	6.157,50	
120 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
12.1	Bancadas de granito	C 0357	m ²	3,00	378,81	1.136,43	
12.2	Alambrado em telas de ferro	74244/001	m ²	500,00	99,14	49.570,00	
12.3	Limpeza Final de Obra	9537	m ²	2.000,00	1,99	3.980,00	
				SUB TOTAL (R\$)		310.081,19	
				BDI (24,23%)		75.132,67	
				TOTAL GERAL (R\$)		385.213,86	

Jodenilson de Fátima Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: BURITI-MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO

REFERÊNCIA: SINAPI NOVEMBRO/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESDNERADOS: 88,54% (HORA) - 51% (MÊS) - B. D. I = 24,23%.

11.1	Instalações Elétricas	vb							1,00			-
11.2	SPDA - SPDA - Aterramento	vb							1,00			-
11.3	Instalação Hidráulicas e Combate a Incêndio	vb							1,00			-
11.4	Instalação Sanitárias	vb							1,00			-
												-
12.1	Bancadas de granito	m ²	6,00	0,50								3,00
12.2	Alambrado em telas de ferro	m ²	250,00		2,00							500,00
12.3	Limpeza Final de Obra	m ²	1.000,00		2,00							2.000,00



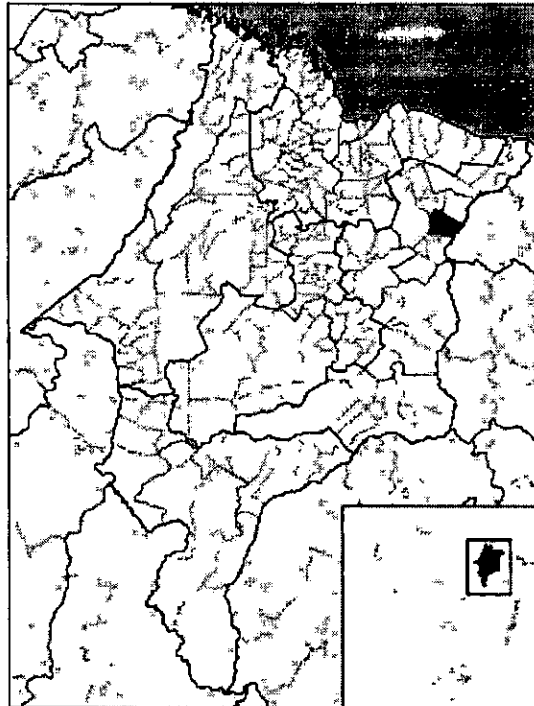
OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: BURITI-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO
REFERÊNCIA: SINAPI NOVEMBRO/2017
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,54% (HORA) - 51% (MÊS) - B. D. I = 24,23%.
0

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)			
(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)			
BDI= ----- . 1			
(1 - 1)			
ONDE:			
AC=	Taxa de administração central		
S=	Taxa de seguros		
R=	Taxa de riscos		
G=	Taxa de garantias		
DF=	Taxa de despesas financeiras		
L=	Taxa de lucro/remuneração		
I =	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)		
DISCRIMINAÇÃO			(%)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
	Administração Central (AC)		4,67%
		Total Administração Central =	4,67%
LUCRO			
	Lucro (L)		7,66%
		Total Lucro =	7,66%
IMPOSTOS (I)			
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		2,00%
	CPRB		2,00%
		Total Impostos =	7,65%
DIVERSOS			
	Despesas Financeiras		1,02%
	Taxa de Seguros - S		0,16%
	Taxa de Risco - R		0,50%
	Taxa de Garantias - G		0,16%
		TOTAL =	24,23%



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BURITI-MA



FEVEREIRO/2018



ÍNDICE

1. Apresentação
2. Planilha orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Especificações Técnicas
5. Projetos arquitetônicos



APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi elaborado com objetivo de incentivar a prática de esportes em Buriti-MA.

Consta neste projeto básico, a planilha orçamentária com todos os custos referentes aos serviços a serem realizados, o Cronograma físico-financeiro as Especificações Técnicas detalhando cada etapa construtiva e o Projeto Arquitetônico.

Para alcançar esta meta a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, disponibiliza os recursos necessários para a construção desta obra, bem como também, manter e preservar em bom estado de conservação e utilização.

O orçamento de R\$ 385.213,86 (Trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos) foi elaborado utilizando os preços constantes nas tabelas de custos do SINAPI/NOVEMBRO/2017 e SEINFRA-CE 024.1



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo, regulamentar a obra de Reforma do Estádio Municipal, conforme projeto arquitetônico, bem como a fixação de obrigações e de direitos do Construtor. Visa também expor condições e normas de emprego de materiais para construção e dos serviços a serem prestados na execução da obra.

2.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - É exigência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

2.2 - As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

2.3 - Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

2.4 - No caso de divergências entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de omissão de especificações prevalecerá o disposto no projeto;

b) Quando houver omissão no projeto prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;

c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto e nas especificações será consultada a fiscalização.

2.5 - Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, subtendendo-se como similar, um material de igual qualidade. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretária Municipal de Infra - Estrutura.

2.6 - A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

2.7 - Será obrigação da CONTRATADA avisar à fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possa executar os ensaios necessários.



2.8 - A contratada será obrigada a empregar na construção pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar dispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

2.9 - Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e pelos órgãos envolvidos no projeto.

2.10 - A Contratada deverá confeccionar e manter as placas de identificação da obra conforme modelo a ser fornecido pela Secretária Municipal de Infraestrutura. A confecção e colocação das mesmas serão feitas antes do início da obra.

2.11 - Todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado nestas especificações.

2.12 - A sinalização, iluminação e segurança da obra é de responsabilidade da Empresa executora, por conta da qual ocorrerá o ressarcimento de prejuízos a Secretária de Infraestrutura ou a terceiros. Na ocorrência de qualquer acidente, portanto, não existirá corresponsabilidade da Secretária de Infraestrutura ou de seus agentes e prepostos.

2.13 - Findo os serviços deverá ser removido todo o entulho da obra ficando limpa toda a área do canteiro. Serão varridos todas as pavimentações e os acessos.

2.14 - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.15 - A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

2.16 - Antes do preparo da proposta, o contratante deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato, acompanhado com uma pessoa indicada pela prefeitura.

2.17 - Cabe a competência, por ocasião do início das obras, a responsabilidade de providenciar a aprovação dos projetos que normalmente precisam ser submetidos à análise das concessionárias locais, tais como: Água, luz, telefone e CREA.

2.18 - O pagamento da 1ª (primeira) fatura fica condicionado à colocação da placa de identificação da obra (1.01), conforme modelo padrão, fornecido pela Secretaria, bem como o registro da construção nos órgãos competentes (Crea e Prefeitura);



2.19 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao assentamento da placa de inauguração, cujo modelo e conteúdo serão fornecidos pela Secretaria, bem como ao recebimento da obra por parte da fiscalização;

2.20 - Para o recebimento da obra, a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

2.21 - Ao atestar que todos os serviços estão executados de acordo com os projetos e especificações e que estão em perfeito funcionamento, o engenheiro fiscal assinará o Termo de Recebimento Provisório da Obra;

2.22 - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra só se dará 90 (noventa) dias após a data do Termo de Recebimento Provisório, quando então será devolvido o valor retido a título de caução;

2.23 - É propósito destas especificações complementar as plantas e projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários a empresa contratada.


Jodenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de identificação:

Será colocada na frente da obra, segundo modelo padrão utilizado em obra da Prefeitura, medindo 3,0m de largura por 2,00m de altura e deve conter todas as informações da obra, bem como: data de início, data de término, objeto, valor, fonte de recurso, etc.

1.2 – Demolições e retiradas:

Considera-se mão-de-obra de demolições e retiradas, conforme projeto arquitetônico e movimentação do material dentro da obra.

Antes de inicial os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos.

Para este serviço será obedecido as Normas Técnicas NR 18 01 1950 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.13 – Medidas de Proteção contra quedas de altura.

Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

2.0 – COBERTURA:

2.1 – Retelhamento de telhas metálicas

Este serviço envolve a descida dos elementos vedantes da cobertura, a sua classificação, a imersão em água com sabão em pó, a lavagem de cada peça de modo que toda a sujeita removível desapareça e a recolocação com reposição de peças danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO:

3.1 – Chapisco de aderência

Todas as paredes internas e externas que sofreram demolição de reboco danificado serão chapiscadas no traço 1:4 (cimento e areia grossa peneirada), conforme a planilha de orçamento.

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço citado, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas.



3.2 – Reboco de parede

Consequentemente as paredes chapiscadas serão rebocadas no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com espessura de 2,0 cm.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

4.0 – PISOS:

4.1 – Piso cimentado

O piso será executado em argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa, previamente assentada em nível e alinhamento adequados, chumbadas com a mesma argamassa do piso. Além disso, exige-se que o seu acabamento seja liso, o que se conseguirá da seguinte maneira:

- 1) A camada de cimentado será alisada com sarrafo e desempenadeira;
- 2) A superfície da argamassa deve estar ainda molhada para que se pulverize com a mão, o pó de cimento e em seguida, com o auxílio de desempenadeira de aço ou da colher de pedreiro, este pó seja distribuído e "queimado" sobre a superfície da argamassa. Para deslizar a desempenadeira ou colher de pedreiro, pulverizar, com broxa, um pouco de água.

Em locais danificados, tais como, entrada principal à escola e calçadas de proteção, deverão ser devidamente reuperados, conforme especificações acima descrita.

4.2 – Piso Cerâmico

Este serviço consiste na execução de piso cerâmico com resistência no nível EPI-4, tipo "A", nas dimensões 35x35 cm com base niveladora em argamassa 1:3, cimento e areia grossa que será assentado usando a argamassa cola, obedecendo as seguintes recomendações:

- Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
- Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
- As cerâmicas não serão imersas em água: serão assentes a seco;
- A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e conseqüente estabilidade do piso;
- Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
- Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de



cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;

➤ As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da colocação;

➤ Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança;

➤ Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5m, ou seja, 0,2%;

➤ As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm com a utilização de espaçador plástico específico;

➤ Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa pré-fabricada para rejunte na cor compatível com a da cerâmica;

➤ As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidos, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

5.0 – ESQUADRIAS:

Serão trocadas todas as portas, portões e janelas danificadas, com reposição de alizares, substituição de fechaduras e quaisquer peças que se fizerem necessárias para um perfeito funcionamento das esquadrias.

6.0– INSTALAÇÕES:

Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas, sanitárias, SPDA e elétricas com substituição de todo material danificado.



7.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

7.1 - Limpeza e entrega de obra:

A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento sem apresentar defeitos e manchas nas pinturas. Todas as louças, aparelhos, metais e ferragens das esquadrias deverão ser entregues perfeitamente limpas.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, azulejos e aparelhos sanitários deverão ser limpos, podendo-se empregar solução de ácido muriático em água, na proporção indicada pelo fabricante.

Deverão ser retiradas salpicos de tinta, argamassa e cimento aderidos ao revestimento, incluindo soleiras, rodapés e peitoris.

Após a aplicação de qualquer produto químico, deve-se lavar o local com água limpa em abundância.

Os vidros serão limpos utilizando-se esponja, água e removedores para os salpicos de tinta.

7.2 - Remoção de entulho:

Considera-se mão-de-obra para carregar manualmente todo material inservível no caminhão basculante.

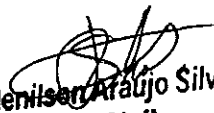
O critério de medição será volume de material.

Para este serviço deverá ser obedecido as Normas Técnicas NR 18 01 1950 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.14 – Movimentação e transporte de materiais e pessoas.

8.0- OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais terão que ser aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Quaisquer modificações somente se autorizadas pela mesma e quando a planilha orçamentária, o projeto arquitetônico ou as especificações não oferecerem dados concretos sobre determinada etapa da obra.

Buriti (MA), 28 de fevereiro de 2018.


Odemilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180166818

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JODENILSON ARAÚJO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 190756963-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

PRAÇA FELINTO FARIAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Buriti

UF: MA

CEP: 65515000

País: Brasil

Telefone: (98) 3482-1170

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

RUA JOSÉ P. DOS SANTOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BACURI

Cidade: Buriti

UF: MA

CEP: 65515000

Telefone: (98) 3482-1170

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 28/02/2018

Previsão de término: 04/04/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	1,00	un
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Jodenilson Araújo Silva

Eng. Civil

CREA - 190756963-4

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JODENILSON ARAÚJO SILVA - CPF: 005.411.953-79

Local _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 05/04/2018

Nosso Número: 8301410340